



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL  
FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

**DECISÃO DO PREGOEIRO**

Informo que após a análise do Recurso imposto pela Empresa Saraiva & Cia Ltda e da Contrarrazão da Empresa J L R Araújo Comércio e Serviços e ,ainda, baseado no Parecer Jurídico nº 530/2021, bem como, na análise do Balanço Patrimonial, no qual observamos que os documentos contestados pela Empresa Saraiva & Cia Ltda em relação ao item 6.3.2.3 a1 – Balanço Patrimonial, encontram-se na Pasta DOC-2, arquivo “Certidão de Inteiro Teor” - página 278 a 292 , arquivamento sob nº 20000736009, datado do dia 05/10/21 sob o protocolo nº 215792769, registrado na junta comercial do Estado do Pará (JUCEPA), no qual consta o balanço atual com as alterações que ocasionaram a RERRATIFICAÇÃO, apresentados pela Empresa J R L Araújo Comércio e Serviços, via Sistema, decido pela permanência da classificação da Empresa J L R Araújo Comércio e Serviços, tendo em vista que cumpre com os termos do Edital SRP 096/2021.

GUTEMBERG CARDOSO SOBRAL  
Pregoeiro/SEMUTRAN

Castanhal, 14 de dezembro de 2021.